



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

ATA DE REUNIÃO

Ata da 74ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO, realizada em 20 de dezembro de 2019, em Brasília (DF).

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de 2019, com início às 10h, nas dependências da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), no SBN, Quadra 01, Bloco F, Edifício Palácio da Agricultura, na sala de reunião do 20º andar, em Brasília (DF), sob a presidência do Sr. **Nelson Vieira Fraga Filho**, Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento do Centro – Oeste - Sudeco, realizou-se a **74ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Sudeco**, secretariada pelas servidoras **Franciane Soares do Nascimento** e **Camila Girão de Moraes Barcelos**, e pelas colaboradoras **Brunna Polyanna Erasmo da Silva Ramos** e **Suami Araújo Maciel**. A reunião contou com a presença dos seguintes membros da Diretoria Colegiada: o Sr. **Raimundo Nonato Araújo Almeida**, Diretor de Administração (DA); o Sr. **Carlos Henrique de Araújo Filho**, Diretor Substituto da Diretoria de Planejamento e Avaliação (DPA) e o Sr. **Renato dos Santos Lima**, Diretor de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos (DIPGF). Participaram da reunião, também, o Sr. **Sávio Luís Oliveira Ramos**, Procurador-Chefe Substituto; a Sra. **Sônia Maria Souto**, Auditora-Chefe da Sudeco; a Sra. **Maria Angélica Aben-Athar**, Ouvidora; o Sr. **Carlos André do Carmo Silveira**, Coordenador-Geral de Execução Orçamentária Financeira e Prestação de Contas substituto; o Sr. **Michel Alexandre Turco**, Coordenador-Geral de Suporte Logístico e Tecnologia da Informação; a Sra. **Luciana de Souza Barros**, Coordenadora-Geral de Gestão de Fundos e de Promoção de Investimentos; a Sra. **Simone Soares de Carvalho**, Coordenadora de Planos e Projetos Especiais; a Sra. **Ana Flávia Almeida Rachid**, Coordenadora de Licitações e Contratos; o Sr. **Rodrigo Ferreira de Sousa**, Coordenador de Recursos Humanos; o Sr. **Raimundo da Costa Veloso Filho**, Coordenador-Geral de Execução de Programas de Desenvolvimento Regional; a Sra. **Leila Raquel Santana Almeida**, Chefe de Divisão de Tecnologia de Informação substituta; e o Servidor **Leandro Ferreira Lima**. O Sr. **Nelson Vieira Fraga Filho** cumprimentou os presentes, comunicou que a Sra. **Lisenir Ferreira Gomes**, Coordenadora de Formalização de Convênios – DIPGF, não estaria presente na reunião em razão da grande demanda no setor, e que todos os assuntos relacionados a Convênios serão discutidos na próxima Reunião de Diretoria Colegiada prevista para o início de janeiro de 2020. Informou que nos últimos dias, a Sudeco foi demandada pela SEGOV e pelo MDR para que seja feito um esforço concentrado em relação às demandas. Agradeceu os esforços da DIPGF e do Gabinete por conta da quantidade de despachos e ofícios recebidos. A Sudeco tem a perspectiva de realização de alguns convênios até o final deste mês através de Termo de Execução Descentralizada (TED) e alguns recursos extraorçamentários, que vão além da capacidade desta Autarquia, exigindo da equipe um esforço maior. Acrescentou que essa é a oportunidade para a Sudeco atender as demandas da Casa Civil e do Sr. Ministro e ajudar no desenvolvimento regional. Logo, o Sr. **Nelson Vieira** agradeceu a presença de todos na última Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada do ano e, sob a proteção de Deus, declarou aberta a **74ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco**. Colocou em discussão a dispensa da leitura e aprovação da Ata da 73ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada no dia 26 de novembro de 2019, que foi consentida pelos demais. Logo após, colocou em votação a sua aprovação. Aprovado por unanimidade. A Sra. **Franciane Soares** fez a leitura dos itens, a saber: **APROVAÇÕES “AD REFERENDUM” - 1. PROPOSTAS DA DIRETORIA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS E DE GESTÃO DE FUNDOS (DIPGF) – 1.1 AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO** - A Sra. **Franciane Soares** procedeu à leitura da proposta, que visa aprovar, a autorização para empenhar o valor de **R\$ 40.302.653,00** (quarenta milhões, trezentos e dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais), condicionada ao resultado da consulta à Procuradoria Federal junto à Sudeco, referente à empresa Premium Armazém e Administração S/A (Processo SEI nº 59800.002762/2019-96), com a observação que esta proposta visa garantir o recurso orçamentário para aplicação no referido projeto até que os Ministérios da Economia e do Desenvolvimento Regional editem o ato conjunto estabelecendo as normas para estruturação e padronização dos procedimentos básicos relativos a esses investimentos, bem como o Condel/Sudeco e a Sudeco possam realizar as demais normas complementares. Essa medida é uma alternativa em razão da revogação do Decreto nº 8.067, de 14.08.2013 pelo Decreto nº 10.152, de 02.12.2019, o qual passou a regulamentar o Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO) apenas estabelecendo regras de caráter geral. A Sra. **Franciane Soares** apresentou os anexos: Proposição DIPGF/CFDCO nº 03/2019 (0167261), Nota Técnica nº. 18/2019/CFDCO/CGGFPI/DIPGF/SUDECO (0164797), Nota Técnica nº 19/2019/CFDCO/CGGFPI/DIPGF/SUDECO (0166663) e Parecer (AGU) nº 0379/2019/PF-SUDECO/PGF/AGU (0167240). O Sr. **Nelson Vieira** solicitou ao Sr. **Renato Lima** que explicasse o que foi apresentado pela Coordenação-Geral de Gestão de Fundos e Promoção de Investimentos (DIPGF), para que todos pudessem entender o procedimento. Logo, o Sr. **Renato Lima** informou que foi um caso excepcional e que estava sendo discutido junto à Procuradoria. A Sra. **Luciana Barros** explicou que o FDCO era regulamentado pelo Decreto nº 8.067, de 14.08.2013, no entanto, 1 (um) dia após a reunião do Condel, foi publicado no Diário Oficial da União (DOU), o novo Decreto, em que o FDCO passa a ser regulamentado: Decreto nº 10.152, de 02.12.2019. O novo Decreto tem por objetivo tornar o fundo mais dinâmico, no entanto, estabeleceu apenas regras de caráter geral, e não trouxe consigo uma regra de transição, deixando uma lacuna, portanto, seriam necessárias algumas verificações antes da contratação, como a

análise de consulta prévia e desembolsos financeiros relacionados ao Fundo. Esclareceu que o novo Decreto trouxe em seu artigo 8º que o Condé irá, juntamente com a Sudeco, regulamentar algumas normas, mas, para isso, deve observar o ato conjunto que será editado pelos Ministros de Estado do Desenvolvimento Regional e da Economia. Este ato conjunto na qual a Sudeco é gestora do Fundo está sendo preparado, e como os recursos são orçamentários, somente poderão ser aplicados dentro do exercício, não utilizando os remanescentes, retornam ao Tesouro Nacional por meio de Superávit Primário. Nesse sentido, existe uma empresa que desde 2018 manifesta interesse em realizar investimentos no município de Luziânia/GO, seria a grosso modo um Ceasa, localizado dentro de uma área prioritária da RIDE, que consta na Resolução do Condé, a qual define as diretrizes e orientações gerais. Informou que foram realizadas todas as consultas relacionadas à empresa e ao grupo econômico, não tendo nada que desabone até o momento. No entanto, as análises não poderão ser realizadas sem que sejam feitas as observações legais. A empresa hoje tem o projeto total de R\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais), e solicitou o valor de R\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais) referente a apoio financeiro do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO), no entanto a Sudeco dispõe do valor de R\$ 40.302.653,00 (quarenta milhões, trezentos e dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais) saldo remanescente do que foi empenhado para a empresa Nexa Recursos Minerais S.A., o novo empenho ocorrerá no sentido de garantir a aplicação dos recursos. A Sra. **Luciana Barros** mencionou que a Procuradoria não recomendou a utilização do disposto no Decreto anterior, uma vez que não há regra de transição. A Sudeco não pode editar norma até a publicação do ato conjunto e, em face desta omissão, a Autarquia pode executar e decidir cada caso, sem prejuízo ao interesse público e à Administração Pública. Informou que, após conversa com o Sr. **Renato Lima** e com o Sr. **Nelson Vieira**, entende que realizar o empenho não significa trazer prejuízo para a Administração, e sim verificar a importância de um projeto que vai gerar em média 3.700 (três mil e setecentos) empregos diretos e indiretos na execução final. A empresa Premium Armazém e Administração S/A, informou que seriam gerados 50 (cinquenta) empregos diretos e 300 (trezentos) indiretos no momento da sua implantação; que não seriam geradas expectativas em aprovar a carta consulta, isso porque, somente após análise em momento oportuno se dará a aprovação. Estando de acordo, o empenho será efetivado no atual exercício, assegurando esses recursos para a aplicação no projeto. O Sr. **Renato Lima** informou que se trata de uma previsão orçamentária para garantir a aplicação desse valor, observando sempre o trâmite legal, a análise pela equipe de Gestão de Fundos e Promoção de Investimentos e pelo banco garantidor que verificará a viabilidade do projeto. A ideia é que haja a previsão para que a Sudeco não deixe de atender esse empreendimento que pode gerar até 3.000 (três mil) empregos na sua aplicação como um todo, ou seja, a Sudeco tem interesse em participar e fomentar regiões prioritárias; ressaltou que toda a análise técnica será feita, o que não significa a aprovação da carta consulta, significa apenas que existirá uma previsão para a aplicação desses recursos, desde que aprovado todos os trâmites e que haja a garantia do banco. O Sr. **Sávio Luís** recomendou que independente do resultado da decisão a ser tomada pela Diretoria Colegiada em aprovar a autorização de empenho ou não, é importante que os Ministros de Estado da Economia e do Desenvolvimento Regional estejam cientes da decisão aqui tomada, e que a Sudeco está aguardando o ato conjunto, tendo em vista a repercussão jurídica no desempenho de sua atividade. O Sr. **Nelson Vieira** informou que o empenho será uma reserva de recursos, toda análise posterior ao empenho, será adequada ao novo regulamento, ou seja, embora os recursos estejam reservados na forma de empenho, só poderá ser contratado ou liberado quando o projeto for apresentado e analisado, inclusive a carta consulta de acordo com a regulamentação. Complementou que as orientações do Sr. **Sávio Luís** são importantes no sentido que, se aprovada a proposta e realizada a reserva de recursos, motivaria o Ministério a dar celeridade à regulamentação. E que a aprovação não gera nenhum prejuízo à Administração, já que se trata apenas de uma reserva de recursos, sendo que todos os trâmites posteriores irão respeitar a nova regulamentação. O cerne do problema é o fato da Sudeco não ter a regulamentação do Decreto para dar continuidade aos estudos, lembrando que o FDCO é um instrumento de financiamento realizado por meio de empenho, diferentemente do FCO, em que os recursos são administrados pela instituição financeira, sendo feitas transferências diretas. Informou que esteve com o Sr. **Carlos André** na Secretaria de Orçamento Federal (SOF) e no Ministério de Desenvolvimento Regional (MDR), para tratar sobre a celeridade do processo, e existe o entendimento de que o recurso deveria ser quase todo empenhado a fim de garantir sua aplicação, dando mais agilidade no ano seguinte na aprovação dos projetos e realizar as contratações. Disse ser vantajoso e importante para a Superintendência assegurar esses recursos. Destacou a importância do entendimento da Diretoria Colegiada sobre o procedimento, o parecer bem fundamentado da DIPGF e do suporte da Procuradoria, a fim de comunicar ao Sr. Ministro sobre essa decisão e a relevância do Ministério em dar celeridade à regulamentação. A Sra. **Luciana Barros** complementou que o Sr. **Sávio Luís** fez uma recomendação no parecer para que a Superintendência adotasse algumas medidas visando a publicação do ato conjunto; a Autarquia encaminhou ofício aos dois Ministérios e, na segunda-feira, 23/12/2019, terá uma reunião com a Subsecretaria de Fundos no MDR para tratar sobre o **Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO)** e garantir segurança jurídica para a Sudeco. O Sr. **Nelson Vieira** informou que, a pedido da DIPGF tentou algumas alternativas para que a Sudeco pudesse levar as sugestões, inclusive em relação ao Decreto, assim como sugerido e, assim, conseguir realizar algumas alterações quanto ao prazo de transição das contratações. A reunião poderá ocorrer na próxima semana e, contando com a sensibilidade da Casa Civil, o Decreto será publicado, com as alterações e correções necessárias. A Sra. **Luciana Barros** afirmou que, conforme orientação jurídica, a carta consulta foi protocolada junto à Sudeco, e acredita ser necessário o envio de um ofício à empresa, informando que a Sudeco está aguardando a edição do ato conjunto para que sejam realizadas as demais normas. O Sr. **Sávio Luís** concordou que é importante dar ciência à empresa de todos os fatos e sobretudo do problema existente em razão da lacuna normativa. Não havendo mais considerações, e com as ressalvas impostas, o Sr. **Nelson Vieira** colocou o item em votação, sendo aprovados por unanimidade. Em seguida a Sra. **Franciane Soares** deu continuidade a leitura do item 2. **PROPOSTAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO (DA) - 2.1 PRORROGAÇÕES DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO** - Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar a **prorrogação contratual** abaixo relacionada: **Nº Processo: 59800.001655/2018-60; Objeto: Serviços contínuos de recepcionista; Contrato nº 02/2019; Área demandante: DIVLOG; Empresa: SOUSA & SILVA SUPERA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA – ME; Fim da vigência: 17/02/2020; Valor anual estimado: R\$ 157.955,40 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).** Trata-se da primeira prorrogação do Contrato Administrativo nº 02/2019 com a redução dos custos não renováveis obrigatória no primeiro ano de prorrogação conforme previsão nos itens 1.2 do Anexo VII-F e 9 do Anexo IX, ambos da Instrução Normativa nº 05/17(MPDG), o valor anual do contrato passará de R\$ **158.280,67 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)** para **R\$ 157.955,40 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)**. O Sr. **Raimundo Nonato** informou que a primeira

prorrogação está em fase de finalização e, na sequência, será encaminhada à Procuradoria para análise da documentação. Informou ainda que a redução orçamentária estava prevista nos normativos mencionados. Sem mais considerações, a proposta foi colocada em votação pelo Superintendente e aprovada por unanimidade. Em seguida, o Sr. **Nelson Vieira** ressaltou que toda a documentação será encaminhada à Procuradoria, seguindo o que determina o contrato. **2.2 ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO** - Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar **a alteração contratual**: **Nº Processo:** 59800.000700/2017-88; **Contrato nº** 05/2019; **Objeto:** Serviços Contínuos de Copeiragem; Empresa: LF SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE CONDOMÍNIOS E RESIDÊNCIAS EIRELI – EPP; **Fim da vigência:** 07/03/2020; **Valor Total:** R\$ 311.585,40 (trezentos e onze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos). Em decorrência do aumento de servidores/colaborados que utilizam o refeitório para refeições e lanches, e considerando que existe no local apenas uma geladeira para atender os 3 (três) andares da Sudeco que, em virtude da demanda, encontra-se sobrecarregada com a superlotação de alimentos guardados e acondicionados diariamente, verificou-se que há necessidade de inclusão de mais 1 (um) refrigerador no contrato, uma vez que a sobrecarga pode danificá-lo e o refeitório ficar temporariamente sem o eletrodoméstico até o conserto/reposição pela empresa. O acréscimo de 1 (um) refrigerador, corresponde ao percentual de 0,10976% (dez mil novecentos e setenta e seis centésimos de milésimo por cento) sobre o valor total contratado, que aumentará em R\$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais) o valor global atualizado do contrato, passando de R\$ 311.585,40 (trezentos e onze mil, quinhentos oitenta e cinco reais e quarenta centavos) para R\$ 311.927,40 (trezentos e onze mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos). A proposta foi colocada em discussão pela Sra. **Franciane Soares**. O Sr. **Michel Turco** explicou que o patrimônio da Sudeco tem em torno de 7 (sete) a 8 (oito) anos e que com essa idade os bens passam a se depreciar. Informou que as duas geladeiras foram compradas entre 2011 e 2012 e que, em uma delas, já foram realizadas várias manutenções, com isso, foi decidido utilizar os contratos dos serviços que fornecem materiais para atender a Sudeco. Sendo assim, o valor do pagamento contratual ocorrerá de forma diluída, ficando a empresa prestadora dos serviços, responsável pelas manutenções. O Sr. **Nelson Vieira** questionou se a ampliação do contrato se destina a incluir no contrato de copeiragem a locação de equipamentos, no qual a empresa prestadora do serviço será responsável por renová-los caso ocorra algum dano, realizando a reposição e a manutenção dos mesmos. O Sr. **Michel Turco** respondeu positivamente, afirmando que fica a empresa responsável por manter os equipamentos até o final do contrato. Não houve nenhuma consideração e a proposta foi aprovada por unanimidade, com a ressalva feita pelo Sr. **Nelson Vieira** de que será encaminhado à Procuradoria todas as considerações. Em seguida, a Sra. **Franciane Soares** fez a leitura dos **Assuntos de Ordem Geral**:

1. GABINETE – o Gabinete apresenta, para conhecimento desta Diretoria Colegiada, os resultados do Grupo de Trabalho, que tem a finalidade de dar suporte técnico, operacional e administrativo ao Comitê de Governança, Riscos, Controles e Integridade da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO. O Sr. **Leandro Lima** realizou a apresentação dos resultados do grupo de trabalho, classificando os riscos que cada área identificou, totalizando 46 riscos, a saber: 18 considerados riscos críticos, 21 altos, 5 moderados e 2 pequenos. Esclareceu que, para cada risco foi dada uma nota de 1 a 5 em relação ao impacto e a probabilidade de ocorrência do risco, ou seja, o mapa de calor foi gerado para cada risco, sendo que o risco inerente, pelo modelo adotado, é a multiplicação do impacto pela probabilidade. Os riscos inerentes podem ser aceitos quando têm um impacto baixo, controlados, aceitos ou ainda transferidos. Pelo modelo adotado, cada risco vai estar associado a um objetivo estratégico. A Sudeco tem 11 objetivos estratégicos, existindo quatro dimensões, sendo o objetivo base de ampliar o orçamento que origina todas as ações. Então, para cada um desses objetivos, o GT classificou os riscos relacionando na planilha em colunas com: risco, causa e efeitos/consequências. No decorrer do trabalho verificou-se que se confunde muito o risco em si, a causa e a consequência, por isso o grupo focou no que concluiu ser mais relevante. Existe ainda, a categoria do risco, se o risco é estratégico, de reputação, orçamentário, operacional. O GT mapeou os controles existentes para cada risco, o que cada área faz para reduzir esses riscos e mantê-los controlados. Esclareceu que o trabalho será levado para avaliação e análise da auditoria se os controles estão de acordo ou se tem que fazer alguma melhora. Salientou que o trabalho é muito rico e pode ajudar a Sudeco a evoluir e encontrar soluções para melhoramento do trabalho interno. O GT classificou o risco em: crítico (acima de 13), alto (7 a 12), moderado (4 a 6) e pequeno (menor ou igual a 3). Informou que a diretoria vai estabelecer o critério que será adotado. O Sr. **Nelson Vieira** agradeceu o trabalho do grupo. A Sra. **Sônia Souto** informou que a gestão de risco é uma normatização para toda a administração pública e que o trabalho do grupo foi criterioso com a análise de todas as áreas envolvidas. Esclareceu que a auditória atuou somente como assistente técnica e que posteriormente fará a análise dos procedimentos adotados para mitigar, resolver ou reduzir os riscos, quando o gestor definir quais são os riscos que serão tratados e quais os procedimentos adotados e as ações que serão realizadas. Acrescentou que diante do quadro reduzido de servidores, a sugestão do grupo de trabalho foi que a Diretoria Colegiada definisse dentre os dezoito riscos críticos quais devem ser priorizados. Deve ser feita uma análise da planilha e na próxima reunião da Diretoria Colegiada estar estabelecido quais riscos devem ser aceitos e quais devem ser mitigados diante da situação. O objetivo do grupo de trabalho era fazer esse levantamento prévio, definir as etapas e demonstrar a alta gestão os impactos em relação às metas estabelecidas pela Sudeco. Salientou que com a implantação da gestão de riscos, os problemas enfrentados pela Sudeco diminuirão consideravelmente. Em seguida o Sr. **Nelson Vieira** parabenizou a equipe pelo trabalho e sugeriu que os critérios que serão adotados sejam definidos pelas áreas para serem levados para próxima colegiada. A Sudeco já vem trabalhando no mapeamento de processo, melhoria da qualidade de gestão e competência, com a possibilidade de implantação de uma plataforma digital para que os processos sejam melhor avaliados e ajudar na gestão. Informou, ainda, que dentro desse processo, a Sudeco está trabalhando no sentido de uma reestruturação e está conversando com as áreas, para que dentro das alterações regimentais a DPA possa trabalhar com o planejamento estratégico e não só com projetos externos para viabilizar o desenvolvimento regional, mas também ajudar a fazer um planejamento estratégico de avaliar os procedimentos, planejar e decidir as metas que a Sudeco quer atingir no futuro. O Regimento Interno não define a área de competência para avaliação e desempenho. A Sudeco está caminhando nesse sentido, corroborando com o trabalho do grupo de gestão de risco. Cabe às diretorias avaliar o trabalho do grupo para na próxima colegiada tomar uma decisão. Informou que tem alguns itens que a probabilidade pode ser pequena, mas o impacto para imagem da instituição é muito grande, que essa relação tem que ser muito bem avaliada. Agradeceu novamente o trabalho do grupo e na próxima reunião espera finalizar o trabalho e, para isso, conta com o apoio das diretorias. A Sra. **Sônia Souto** sugeriu que somente na segunda reunião da Diretoria Colegiada do próximo ano seja finalizado o trabalho, uma vez que a reunião em 09/01/2020 está muito próxima e o exercício do ano está sendo encerrado, as diretorias estão com muito trabalho. A Superintendência acatou a sugestão. Ademais, o Sr. **Nelson Vieira**

aproveitou para deixar os servidores da casa seguros que a Diretora Colegiada e o Gabinete estão trabalhando no sentido de buscar solução para os problemas de gratificações e remunerações para melhoria do quadro de pessoal, em parceria com a Coordenação de Recursos Humanos (CRH), e conta com a colaboração de cada diretoria para indicar a necessidade do ponto de vista da reestruturação da instituição. A Sudeco vem buscando junto ao MDR trazer para a instituição o que é seu direito, como algumas gratificações que não foram concedidas por erros no passado, e com a colaboração de todos conseguirá definir um quadro de pessoal e implementar um processo de gestão por competência. Para isso temos que criar mecanismos para gratificar e premiar essa competência. O quadro de pessoal é pequeno e se desdobra para cumprir as funções da autarquia, por isso entende que realmente merecem uma gratificação. Também disse contar com a colaboração de todos para que no ano que se inicia possa trabalhar com o programa de cargos e salários, porque é interesse do servidor elaborar o plano de carreira. Esclareceu que os primeiros meses de sua gestão foram úteis para entender tudo que estava acontecendo na instituição e que temos muita coisa encaminhada. A Diretoria de Administração (DA) reduziu os custos trazendo uma economia que vai ajudar no plano de ação atendendo os projetos de desenvolvimento regional. Foi feito o cadastro na Secretaria de Patrimônio da União para que a Sudeco esteja encaixada dentro do programa de governo para fornecimento de um espaço físico para diminuir o custo com aluguel e condomínio, gerando uma economia para aplicação em projetos e plano de ação que contribuem com o desenvolvimento regional, que é o papel da Sudeco. Relatou que a Diretoria Colegiada e o Gabinete, que envolve a Chefe de Gabinete, a Assessoria Técnica, a ASCOM, a Ouvidoria, a Auditoria e a Procuradoria estão sempre atentos aos problemas internos da Sudeco e tentando buscar melhorias, fazendo com que os servidores se sintam cada vez mais gratificados. Isso tem repercutido no MDR que está buscando soluções para as necessidades que foram apresentadas pela Sudeco. Antes de encerrar o Sr. **Nelson Vieira** agradeceu a Deus por tudo que aconteceu durante o ano e a colaboração de toda a equipe. Desejou feliz natal para todos e um 2020 com muito sucesso. Em seguida declarou encerrada a 74º Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada. Eu, **Franciane Soares do Nascimento**, lavrei a presente ATA que, depois de aprovada, assinarei com todos os membros da Diretoria Colegiada acima nominados, a Auditora – Chefe e o Procurador – Chefe Substituto da Sudeco, em cumprimento às formalidades legais e regulamentares. //

Nelson Vieira Fraga Filho

Superintendente

Raimundo Nonato Araújo Almeida

Diretor de Administração

Renato dos Santos Lima

Diretor de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos

Carlos Henrique de Araújo Filho

Diretor de Planejamento e Avaliação Substituto

Sônia Maria Souto

Auditora – Chefe

Sávio Luís Oliveira Ramos

Procurador – Chefe Substituto

Franciane Soares do Nascimento

Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Franciane Soares do Nascimento, Chefe de Gabinete**, em 07/01/2020, às 15:35, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.

Documento assinado eletronicamente por **Sávio Luis Oliveira Ramos, Procurador(a) Federal**, em 07/01/2020, às 15:51,



conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Renato dos Santos Lima, Diretor de Implementação de Programas e Gestão de Fundos**, em 08/01/2020, às 09:48, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Vieira Fraga Filho, Superintendente**, em 08/01/2020, às 12:09, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Araújo Almeida, Diretor de Administração**, em 08/01/2020, às 15:30, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Maria Souto, Auditor(a) Chefe**, em 08/01/2020, às 20:05, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique de Araújo Filho, Diretor(a) de Planejamento e Avaliação Substituto(a)**, em 20/01/2020, às 10:29, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0172710** e o código CRC **7D8414AA**.